ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.205, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

"Regulamenta a Lei Complementar 077 de 2024, no que concerne à licença particular e dá outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a previsão na Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018, do direito de gozo de licença particular, pelo servidor estável, constante do art. 213;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis, revogou, conforme inciso II, do art. 285, a Lei Complementar 049/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e orientações para a devida transição da legislação, para que se preservem direitos e deveres, diante do descrito no Capítulo IV "Das Licenças", art. 113, VI e art. 120, da Lei Complementar 077/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que o servidor, o qual, está gozando de licença particular, prevista no art. 123, da Lei Complementar 049/2018, poderá optar em retornar ao trabalho ou prorrogar por mais 02 (dois) anos, conforme previsto na legislação vigente no ato do seu requerimento (LC 049/2018).
Parágrafo único - O servidor que optou por retornar ao trabalho, ao finalizar o biênio de licença, deverá cumprir o prazo previsto na Lei Complementar 077/2024 – art. 120 §6º, isto é, 02 (dois) anos, para, só assim, requerer nova licença, posto que, requererá na vigência da atual legislação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 30 de agosto de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:2B499010

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 16/09/2024. Edição 3409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/